



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	Secretaria do Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional		
Un. Adm. Envolvidas:	Grupo de Administração		
Responsáveis:	Robson Marcos de Oliveira		
Data de Elaboração / Atualização	21/01/2025	Versão:	1

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de descartáveis, sendo **adoçante, café em pó a vácuo tipo especial ou gourmet, açúcar cristal e guardanapos de papel e copos descartáveis (200 ml e 50 ml)**, com o intuito de atender às demandas de consumo da SECTI, do CPID e dos Centros Estaduais de Educação Técnica – CEETs.

1.2 A contratação visa abastecer o almoxarifado pelo período de 12 meses, garantindo o atendimento às demandas diárias do secretário, servidores, colaboradores, estagiários e visitantes, incluindo o uso durante reuniões internas e no gabinete do secretário, bem como em eventos institucionais e administrativos.

1.3 O fornecimento tem por finalidade assegurar condições adequadas de hospitalidade, conforto e higiene, proporcionando suporte às rotinas administrativas e às reuniões de trabalho, observando os princípios de economicidade, eficiência e sustentabilidade.

1.4 Especificamente:

- **Café e Açúcar:** destinados à **SECTI, CPID e CEETs**;
- **Adoçante, guardanapos e copos descartáveis:** destinado apenas à **SECTI**.

### 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Salientamos que a referida contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, Constando na PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA desta SECTI ([https://secti.es.gov.br/Media/Secti/2024/Licita%C3%A7%C3%B5es/PLANO\\_DE\\_CONTRATA%C3%87%C3%95ES\\_ANUAL\\_-\\_PCA\\_2026\\_-\\_Ap%C3%B3s\\_LOA-1.pdf](https://secti.es.gov.br/Media/Secti/2024/Licita%C3%A7%C3%B5es/PLANO_DE_CONTRATA%C3%87%C3%95ES_ANUAL_-_PCA_2026_-_Ap%C3%B3s_LOA-1.pdf)), correndo por conta da dotação orçamentária 3.3.90.30

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 Requisitos indispensáveis

3.1.1 Atender às necessidades da Administração quanto ao fornecimento de gêneros alimentícios e materiais correlatos — adoçante, café em pó tipo especial ou gourmet, açúcar cristal, guardanapos de papel e copos descartáveis, garantindo qualidade, segurança alimentar e higiene nos ambientes institucionais, especialmente durante as reuniões de gabinete e eventos administrativos.

3.1.2 Todos os produtos deverão estar em conformidade com as normas da ANVISA, especialmente a Resolução RDC nº 271/2005, e apresentar boa apresentação e conservação. Os itens deverão possuir validade mínima de 12 meses (ou conforme especificado no termo) a partir da data de entrega e estar dentro do prazo de fabricação recente. As embalagens deverão ser originais de fábrica, íntegras e devidamente lacradas,



contendo rótulo com informações obrigatórias (composição, lote, data de fabricação, validade e CNPJ do fabricante). Os produtos devem ser livres de impurezas, sujidades ou contaminantes e adequados ao consumo humano. O fornecimento deverá contemplar frete incluso, sem ônus adicional à Administração.

### 3.2 Requisitos de contratação e fornecimento

Os itens devem ser novos, próprios para consumo e uso administrativo, com entrega conforme demanda e prazos estabelecidos. O fornecedor deverá garantir a substituição imediata de qualquer produto que apresente divergência, avaria, irregularidade na validade ou nas especificações.

As entregas deverão ser realizadas nos endereços da SECTI e dos CEETs, conforme cronograma definido e com prévio agendamento. As especificações técnicas dos produtos deverão constar integralmente na proposta e na nota fiscal.

### 3.3 Critérios e práticas de sustentabilidade

Priorizar produtos com embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental. Preferência por embalagens de material atóxico e reciclável. Orientar o descarte adequado das embalagens e resíduos pós-consumo. Incentivar fornecedores que adotem boas práticas de sustentabilidade em seus processos produtivos e logísticos.

### 3.4 Natureza da contratação

Por se tratar de materiais de consumo comuns e amplamente disponíveis no mercado, a aquisição ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021.

## 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Os quantitativos estimados abaixo para esta aquisição basearam-se nas solicitações de compras das unidades citadas no item 1 e com base na média conforme o anexo II, considerando a necessidade das demandas.

GRUPO /ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD. SIADES	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01/01	ADOÇANTE DIETÉTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA 100 ML; COM BICO DOSADOR;	282884	UNID.	36	R\$ 15,15	R\$ 545,40
01/02	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, ORIGEM VEGETAL, PACOTE DE 5KG.	603269	PCT	434	R\$ 32,32	R\$ 14.026,88
02/01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, A VÁCUO; ESPECIAL OU GOURMET; PACOTE 500 GRAMAS	CRIAR	PCT	2280	R\$ 65,27	R\$ 148.815,6
03/01	GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, 50 FOLHAS (24CM X 22CM)	75005	PCT	100	R\$ 7,60	R\$ 758,00
03/02	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 200ML - PACOTE COM 100	481295	PCT	50	4,50	R\$ 225,00
03/03	COPO DESCARTÁVEL; INDICAÇÃO DE USO: CAFE; 50ML - PACOTE COM 100	226342	PCT	50	2,50	R\$ 125,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 164.495,88</b>	

4.2 Ressalta-se que os quantitativos estimados para os copos descartáveis de 200 ml e 50 ml foram definidos de forma reduzida, considerando que este material já é objeto de Ata de Registro de Preços conduzida pela SEGER, atualmente em fase final de formalização, conforme Processo nº 2023-VVC46, com previsão de utilização pelo Almojarifado Virtual nos próximos 3 a 6 meses. Assim, a inclusão dos copos descartáveis nesta



contratação possui caráter complementar, limitada a demandas pontuais da SECTI, evitando sobreposição de aquisições, acúmulo desnecessário de estoque e observando os princípios da economicidade e do adequado planejamento das contratações públicas.

#### 4.3 Características mínimas:

a) ADOÇANTE DIETÉTICO; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO E TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: SUCRALOSE; CALORIA: ADOÇANTE NÃO CALÓRICO; CONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA 100 ML; COM BICO DOSADOR; VALIDADE: 60 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO RDC N 271, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE

b) AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 99% SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADE E OUTROS CONTAMINANTES. EMBALAGEM ORIGINAL; VALIDADE 23 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO RDC N° 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PACOTE DE 5KG.

c) CAFÉ, TIPO: TORRADO, APRESENTAÇÃO: MOÍDO, TIPO: EMBALAGEM A VÁCUO; TIPO: ESPECIAL OU GOURMET DE PRIMEIRA QUALIDADE 100% ARÁBICA INTENSO; BEBIDA DURA PARA MELHOR; ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO COM SELO DA ABIC. VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM; PACOTE 500 GRAMAS.

d) GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, 50 FOLHAS (24CM X 22CM), EXIBE QUALIDADE E ALTA PERFORMANCE, COMBINANDO MACIEZ E ABSORÇÃO.

e) COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 200ML. BRANCO LEITOSO; MATERIAL: POLIPROPILENO; ATÓXICO; NORMATIZADO PELA ABN, NBR 14865/2002 e NBR 13230, PORTARIA INMETRO Nº453/2010. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA

f) COPO DESCARTÁVEL; INDICAÇÃO DE USO: CAFE; 50ML; BRANCO LEITOSO; MATERIAL: POLIPROPILENO; ATÓXICO; NORMATIZADO PELA ABN, NBR 14865/2002 e NBR 13230, PORTARIA INMETRO Nº453/2010. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Os itens são comuns, encontra-se usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico, haja vista que a contratação agora solicitada se enquadra na hipótese da Lei 14.333/2021.

5.2. Foram analisadas as alternativas disponíveis para a aquisição do objeto. As soluções identificadas para atender à demanda de aquisição contemplam 2 possíveis cenários:

- **Cenário 1 - Aquisição por meio de Ata de Registro de preço.**
- **Cenário 2 - Aquisição por meio do processo licitatório.**

Cenário 1 - Aquisição por meio de Ata de Registro de preço	
Análise do Cenário	Não foi identificada Ata de Registro de Preços que contemple integralmente o objeto desta contratação. Ressalta-se, entretanto, que os copos descartáveis são parcialmente atendidos por meio do Almoxarifado Virtual da SEGER (Processo nº 2023-VVC46), sendo incluídos neste processo apenas em caráter complementar, com quantitativos reduzidos



<b>Cenário 2 - Aquisição por meio do processo licitatório (compra direta)</b>	
<b>Análise do Cenário</b>	<p><b>Vantagens:</b> A principal vantagem deste cenário é a celeridade no processo de aquisição. Assegura que o produto atenda às especificações e padrões desejados, evitando a aquisição de materiais inferiores, exigir amostras e realizar testes para verificar a qualidade do café antes da compra final.</p> <p><b>Desvantagens:</b> O processo licitatório pode ser demorado devido às etapas de elaboração do edital, publicação, recebimento de propostas e análise. A complexidade administrativa pode exigir mais recursos e tempo da equipe responsável.</p> <p>Portanto, entendemos que este cenário é viável e a melhor opção para atender à demanda apresentada, a compra direta deve considerar a urgência da aquisição, a necessidade de garantir qualidade e a capacidade de gerenciar o processo licitatório.</p>

5.3 Diante desse cenário, optou-se pelo processo licitatório, atendem plenamente às necessidades atuais da SECTI.

## 6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

6.1. A estimativa do valor da contratação referente ao projeto em questão foi conduzida com meticulosidade, adotando uma abordagem embasada em pesquisa de preços em sites reconhecidos por sua confiabilidade e que oferecem valores acessíveis. Esta análise foi conduzida levando em consideração diversas variáveis, incluindo comparações entre diferentes sites e a inclusão dos custos de frete, os quais estão detalhados no Anexo II do presente documento para referência e transparência.

Ressaltamos que todas as informações coletadas e análises realizadas foram conduzidas com diligência e objetividade, buscando assegurar a eficiência na alocação de recursos e a obtenção do melhor custo-benefício para o projeto em questão.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1 - A participação na licitação implica na concordância de que, caso seja solicitado, a empresa apresentará AMOSTRA dos produtos à SECTI, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação feita pelo Agente de Contratação da SECTI.

7.2 - Serão analisadas amostra do item 1 do grupo 2 (café) e grupo 3 itens 2 e 3 (copos descartáveis 200 e 50ml), os demais itens poderão ser via catalogo, caso a administração veja necessidade poderá ser solicitada amostra dos demais itens.

7.3 - As amostras serão analisadas por servidores designados pela SECTI, que emitirão parecer técnico aprovando ou desaprovando as mesmas. O parecer servirá como critério de classificação ou desclassificação dos licitantes, na ordem sucessiva de convocação.

7.4 - A SECTI se responsabilizará pela guarda das amostras pelo período máximo de 30 (trinta) dias, ficando a sua retirada a cargo da empresa.

## 8. DA EMBALAGEM

8.1 – O produto deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a fábrica até o local de entrega, sob todas as condições necessárias;



## 09. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

09.1 – A entrega dos materiais será realizada conforme os endereços e horários abaixo relacionados, de segunda a sexta-feira, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Termo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação da Ordem de Fornecimento.

**A) SECTI** - Avenida Fernando Ferrari 1080 – Edifício América Centro Empresarial – Sala 201 e 202 - Mata da Praia - CEP 29.066-380 - Vitória / ES ou outro endereço dentro da Região Metropolitana da Grande Vitória, caso haja alteração da Sede da Secretaria. Nos horários de 09:00 – 11:00 e 14:00 – 16:00. **A entrega da SECTI será parcelada conforme tabela abaixo.**

**B) CEET VASCO COUTINHO** - AV. LUCIANO DAS NEVES, S/N - CENTRO DE VILA VELHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100-060. Nos horários de 07:00 – 11:30 e 13:00 - 18:00.

**C) CEET TALMO LUIZ SILVA** - R. PADRE ANCHIETA, 250 - VILA NOVA DE CIMA, JOÃO NEIVA - ES, CEP: 29680-000 - Nos horários de 08:00 até 21:00.

**D) CEET EMILIO NEMER** - RUA BERNARDINO MONTEIRO,126 PD, CENTRO, CASTELO - ES, CEP: 29360-000 - Nos horários de 06:00 até 21:00.

**E) CEET GIUSEPPE ALTOÉ** - RUA PRINCIPAL – S/Nº, DISTRITO DE JACIGUÁ - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES - 29295-000 - Nos horários de 08:00 até 20:00.

LOCAL	OBJETO	PARCELAS	PERÍODO ESTIMADO DE CONSUMO	QTD	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL
SECTI	ADOÇANTE	1°	Jan/2026 a Ago/2026	18	R\$	R\$
		2°	Set/2026 a Fev/2027	18	R\$	
	AÇÚCAR	1°	Jan/2026 a Mai/2026	34	R\$	R\$
		2°	Jun/2026 a Out/2026	33	R\$	
		3°	Nov/2026 a Fev/2027	33	R\$	
	CAFÉ	1°	Fev/2026 a Abr/2026	120	R\$	R\$
		2°	Mai/2026 a Jul/2026	120	R\$	R\$
		3°	Ago/2026 a Out/2026	120	R\$	R\$
		4°	Nov/2026 a Fev/2027	190	R\$	R\$
	GUARDANAPOS	1°	PARCELA ÚNICA	100	R\$	R\$
	COPO DESCARTÁVEL 200ML	1°	PARCELA ÚNICA	50	R\$	R\$
	COPO DESCARTÁVEL 50ML	1°	PARCELA ÚNICA	50	R\$	R\$
	CEET GIUSEPPE ALTOÉ	AÇÚCAR	1°	PARCELA ÚNICA	50	R\$
CEET EMILIO NEMER	40				R\$	R\$
CEET TALMO LUIZ SILVA	100				R\$	R\$
CEET VASCO COUTINHO	140				R\$	R\$
CEET GIUSEPPE ALTOÉ	CAFÉ	1°	PARCELA ÚNICA	200	R\$	R\$
CEET EMILIO NEMER				280	R\$	R\$



CEET TALMO LUIZ SILVA				250	R\$	R\$
CEET VASCO COUTINHO				1000	R\$	R\$

09.2 – A empresa deverá comunicar a SECTI, com até 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do produto, pelo telefone (27) 3636-1830 ou 98868-2685 – Almoxarifado/SECTI ou 3636-1812.

09.3 – Os produtos poderão ser entregues nos endereços especificados no item 09.1, porém o agendamento da entrega deverá ser comunicado, conforme item 09.2.

09.4 – A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, responsável pelo recebimento dos produtos, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste edital e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

09.5 - Na falta de designação formal será de responsabilidade do Almoxarifado o recebimento dos produtos.

09.6 - O produto adquirido deverá ser entregue – com frete incluso - sem nenhum ônus adicional para esta SECTI.

## 10. DA GARANTIA

10.1 – Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

## 11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1 A descrição da solução como um todo já consta nos tópicos acima 1, 3 e 4.

## 12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 Considerando a natureza distinta dos itens que compõem o objeto — adoçante dietético, café em pó a vácuo tipo especial ou gourmet, açúcar cristal, guardanapo e copos descartáveis, optou-se pela formação de três grupos (ou lotes), conforme demonstrado no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

12.2 A decisão pelo parcelamento técnico baseia-se nos seguintes aspectos:

Aspectos técnicos:

- (1) Cada produto apresenta características específicas de composição, embalagem, validade e armazenamento, o que justifica a separação em grupos distintos;
- (2) O parcelamento permite que fornecedores especializados em cada item participem do certame, ampliando a competitividade e garantindo a qualidade técnica do fornecimento;
- (3) A separação por grupos facilita o controle de recebimento e estoque, evitando trocas indevidas e assegurando rastreabilidade individual dos gêneros alimentícios;
- (4) Os itens serão entregues em locais e quantidades diferenciadas, o que reforça a necessidade de autonomia entre os grupos.

Aspectos econômicos:

- (1) O parcelamento possibilita melhores condições de preço, uma vez que fornecedores de pequeno e médio porte podem concorrer em seus nichos específicos;
- (2) Reduz o risco de concentração de mercado e de sobrepreço, comum em licitações com objeto muito amplo;
- (3) Permite negociação individualizada e contratação de empresas distintas, evitando que o valor de um item onere desnecessariamente os demais;



(4) Mantém o equilíbrio entre economicidade, eficiência e celeridade, de modo a assegurar a vantajosidade global da contratação.

12.3 Dessa forma, a formação de quatro grupos distintos — Grupo 1: Adoçante Dietético e Açúcar Cristal, Grupo 2: Café em Pó e Grupo 3: Guardanapo e copos descartáveis, mostra-se a opção mais adequada técnica, operacional e economicamente, assegurando o atendimento das necessidades da SECTI e dos CEETs com eficiência, padronização e racionalização de recursos.

### **13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

13.1 O resultado pretendido com essa contratação é a reposição do estoque de café, açúcar, adoçante, guardanapo e copos descartáveis, necessária aos serviços administrativos, e para atendimento adequado às rotinas administrativas e eventos institucionais.

### **14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

14.1 Em razão da contratação ser voltada para a aquisição de material de consumo para reposição de estoque, não há providências a serem tomadas para a adequação do ambiente.

### **15. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE**

15.1 Trata-se de processo de aquisição de material de consumo comum, como ocorre em todo exercício financeiro, para reposição de estoque. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

### **16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

16.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados no item 03 deste ETP.

16.2 No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

### **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

17.1 Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratar de material comum, disponível em todo o país, comercializado por diversos fornecedores. A despesa está prevista na proposta orçamentária elaborada pela GEAD e aprovada pelo Ordenador de Despesa para o ano de 2026.

### **18. INÍCIO DO FORNECIMENTO**

18.1 O fornecimento deverá ocorrer após a assinatura e publicação do contrato administrativo, decorrente do processo licitatório.

18.2 O início das entregas dar-se-á mediante solicitação formal enviada por e-mail pela SECTI ao fornecedor, conforme a necessidade de consumo das unidades.



18.3 Para os itens café e açúcar, o fornecimento será parcelado exclusivamente para a SECTI, conforme cronograma e consumo interno, devendo cada entrega ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da solicitação por e-mail.

18.4 Para os CEETs e para o item adoçante, o fornecimento ocorrerá em entrega única, também no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da primeira solicitação formal.

18.5 Todas as comunicações referentes às solicitações e confirmações de entrega deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail institucional, conforme endereços indicados no contrato.

## **19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

**19.1.** Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição adoçante, açúcar, café e guardanapo para atender os diversos setores da SECTI mostra-se viável tecnicamente e necessária.

O material a ser adquirido, enquadrado como comum, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão eletrônico.

Diante do exposto, a SECTI declara **viável** esta contratação.



**ANEXO I - ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO**  
(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1		
Descrição: Objeto não atende as especificações necessárias		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável <input type="checkbox"/> Muito
<b>Impacto:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
<b>Fase Impactada:</b>	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Externa <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Não irá atender ao solicitado.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Solicitar amostra.	GA
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Retornar o processo para o demandante, para revisar os descritivos.	GA

RISCO 2		
Descrição: Licitação deserta		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável <input type="checkbox"/> Muito
<b>Impacto:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
<b>Fase Impactada:</b>	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Externa <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Perda do tempo utilizado ao processo, pois terá que retroceder todas as fases.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Realizar a pesquisa de preços conforme demonstra a realidade do mercado.	Setor de Compras
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	No caso de preços elevados, deverá o setor de compras realizar a negociação para se obter um valor aceitável.	Setor de Compras



ANEXO II

QUANTIDADE SOLICITADO APROVADO POR LOCAL				
LOCAL	AÇÚCAR		CAFÉ	
	Pacote 5KG (unid.)	Em KG	Pacote 500G (unid.)	Em KG
SECTI	100	500	550	275
Emilio Nemer	40	200	280	140
Giuseppe Altoé	50	250	200	100
Talmo Luiz	100	500	250	125
Vasco Coutinho	144	720	1000	700
<b>TOTAL</b>	<b>434</b>	<b>2.170</b>	<b>2280</b>	<b>1.340</b>

HISTORICO DE PEDIDOS										
LOCAL	2023		2024 - Açúcar 2023-W35FW / Café - 2023-MB427		2025 Açúcar - 2025-2SDG3 / Café - 2025-77H9M2		2026 - Quantitativo solicitado aprovado			
	Açúcar - PCT 5KG	Café - PCT 500G	Açúcar - PCT 5KG	Café - PCT 500G	Açúcar - PCT 5KG	Café - PCT 500G	Açúcar - PCT 5KG	Café - PCT 500G		
SECTI	200	** Comprado 1400. Consumo 1618	Comprado 226+80 = 306	15	200	Comprado 760	70	555	100	550
Emilio Nemer *				35	100		60	280	40	280
Giuseppe Altoe				24	100		30	150	50	200
Talmo Luiz				50	400		100	250	100	250
Vasco Coutinho				102	800		100	500	144	1000
				<b>226</b>	<b>1600</b>		<b>360</b>	<b>1735</b>	<b>434</b>	<b>2280</b>

\*\* 2023-51NSJ - 2024-1576HP

\* Inaugurado final de 2023

PLANILHA DE GASTOS - 2024																				
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	JULHO			AGOSTO			SETEMBRO			OUTUBRO			NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL NO ANO	MÉDIA	
		SECTI	CPID	TOTAL	SECTI	CPID	TOTAL	SECTI	CPID	TOTAL	SECTI	CPID	TOTAL	SECTI	CPID	TOTAL	SECTI			CPID
AÇÚCAR	PACOTE	7	4	11	6	6	4	1	0	5	8	3	11	5	0	5	4	4	42	4,941
ADOCANTE	UNIDADE	0	0	0	2	2	2	0	0	2	1	0	1	2	0	2	1	1	8	0,941
CAFÉ	UNIDADE	40	20	60	40	40	40	10	10	60	50	0	50	40	100	140	50	50	400	47,06

PLANILHA DE GASTOS - 2025																																										
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO			ABRIL			MAIO			JUNHO			JULHO			AGOSTO			SETEMBRO			OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO			TOTAL NO ANO	MÉDIA			
		SECTI	CPID	TOTAL	SECTI	CPID	TOTAL	SECTI	CPID	TOTAL	SECTI	CEET TALMO LUZ	CEET VASCO COUTINHO	CEET EMILIO NEMER	CEET GIUSEPPE	TOTAL	SECTI	TOTAL	SECTI	SUBM	TOTAL	SECTI	CPID	TOTAL	SECTI	CPID	TOTAL	SECTI	CPID	TOTAL	SECTI	CPID	TOTAL	SECTI	CPID	TOTAL						
AÇÚCAR	PACOTE	5	1	6	6	1	7	4	0	4	4	250	250	150	75	729	4	4	5	1	6	4	1	0	0	0	5	4	1	5	3	3	6	8	8	5	5	5	2	7	792	40,62
ADOCANTE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0	3	0	0	0	0	3	2	0	2	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	10	0,61
CAFÉ	UNIDADE	40	0	40	28	2	30	46	4	50	27					27	20	20	30	0	30	20	20	250	140	150	580	30	0	30	40	0	40	10	10	20	20	60	40	100	977	55,83

TOTAL 2024 - 2025	
AÇÚCAR	834
ADOCANTE	18
CAFÉ	1.377



ANEXO IV  
ORÇAMENTOS

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional



ITEM	CÓDIGO SIADES	DESCRIÇÃO	UNI	GRUPO	QTDE	VALOR DEFINIDO (Média)		EMPRESAS PESQUISADAS						
								NF - SECTI 2025-QW0DOJ	AMAZON	CLIMPO	CARONE	CARREFOUR	ODEBRECHT	AVIAÇÃO
1	603269	AÇÚCAR	PCT 5KG	G 1	434	R\$ 32,32	R\$ 14.026,88		R\$ 45,00	R\$ 31,04	R\$ 24,92	R\$ 28,32		
2	282884	ADOÇANTE	UNIDADE	G 1	36	R\$ 15,15	R\$ 545,40		R\$ 6,90	R\$ 16,06	R\$ 21,62	R\$ 16,02		
3	286309	CAFÉ	PCT 500GR	G 2	2280	R\$ 65,27	R\$ 148.815,60		R\$ 65,61				R\$ 64,41	R\$ 65,80
4	289027	GUARDANAPO	PCT	G 3	100	R\$ 7,58	R\$ 758,00		R\$ 3,90	R\$ 9,58	R\$ 9,72	R\$ 7,12		
5	481295	COPO DESCARTAVEL 200ML	PCT	G3	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00	R\$ 4,50						
6	226342	COPO DESCARTÁVEL 50ML	PCT	G3	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00	R\$ 2,50						
<b>TOTAL</b>						R\$ 164.495,88								

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ROBSON MARCOS DE OLIVEIRA**

ASSISTENTE GERENCIA

GA - SECTI - GOVES

assinado em 22/01/2026 08:45:57 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 22/01/2026 08:45:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ROBSON MARCOS DE OLIVEIRA (ASSISTENTE GERENCIA - GA - SECTI - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FM3TLB>